ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 550/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria do município de Ouriçangas.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 311ª Reunião Ordinária, do dia 19 de outubro de 2023, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 213/2019, de 19 de dezembro de 2019, que aprova os critérios/requisitos para o Plano de solicitação de incremento de teto de Média e Alta Complexidade – MAC ao MS e o fluxo de encaminhamento;

A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Ouriçangas, de 08 de agosto de 2023, que apresenta a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de teto de Média e Alta Complexidade para o município;

A Reunião Ordinária da CIR de Alagoinhas, de 10 de agosto de 2023, que aprova solicitação da SMS de Ouriçangas de solicitação de incremento de teto MAC ao Ministério da Saúde;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 550/2023

O Ofício nº 753/23, da CIR Alagoinhas, de 22 de novembro de 2023, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Incremento do Teto MAC para o município de Ouriçangas;

O Plano de ação de incremento de Teto financeiro federal de MAC encaminhado à CIB/BA pelo município de Ouriçangas.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Ouriçangas, no valor anual R$226.940,85 para atendimento da população própria do município e referenciada na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1° deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ouriçangas, em parcelas mensais, tendo em vista a garantia os atendimentos dos municípios do estado da Bahia.

Art. 2° Vincular a execução do recurso financeiro ao cumprimento estabelecido no Plano ação de incremento de Teto financeiro federal MAC encaminhado pelo município;

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA